
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

A presente emenda propõe alterações ao **Substitutivo Integral nº1** do Projeto de Lei nº 1127/2019 – Mensagem nº 145/2019 nos seguintes termos:

Art. 1º ...

...

§ 2º Quando as matérias a serem deliberadas pelo Conselho estiverem ligadas, ainda que indiretamente, a interesses tutelados por entidade de classe regularmente constituída, esta deverá ser convidada a participar das reuniões que sobre tais versarem, ocasião em que seu representante terá direito a voz.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende modificar o § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.127, Mensagem nº 145/2019, de autoria do Poder Executivo, que define atribuições do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso – CONDEPRODEMAT e dá outras providências, garantindo a participação das entidades de classe, tendo em vista a necessidade de oportuniza-las, a defesa das matérias deliberadas, dando assim, mais sustentação e embasamento às deliberações e votos dos Conselheiros.

Desta forma, as entidades, representantes da sociedade, participarão, efetivamente, do processo de desenvolvimento econômico e social, considerando a relevância e a importância de todas as cadeias produtivas para o Estado de Mato Grosso.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Novembro de 2019



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Carlos Avalone
Deputado Estadual